



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 /2018

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2018 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO  
ART. 40 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Fernando Sampaio de Castro  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário,

Os vereadores que esta subscrevem, regimentalmente amparados, encaminham à Mesa, para deliberação do Egrégio Plenário, a presente Emenda ao referido Projeto de Lei, na forma abaixo:

**Art. 1º** - Modifica o artigo 3º, do referido projeto de lei, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** *considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação por prazo determinado:*

**VI** - *contratação de profissionais da saúde para atendimento a situação excepcionais, em especial para atendimento em serviços de urgência e emergência e abertura de novas unidades de saúde, observadas funções e os quantitativos previstos no anexo I desta lei, mediante provas de conhecimento seletivos e provas de títulos, ficando vedado a contratação por análise curricular.*

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação do referido projeto de lei, passando deste, a fazer parte integrante.

Mariana, 15 de Março de 2018.

Vereador

  
que por sua vez  
  
Luiz Alves  


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 15 / 03 / 2018  
 Presidente  
 Secretário